

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: la1uu3wg <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 15/05/2024 Indicação nº 2493/2024 Protocolo nº 5307/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Elizeu Nascimento</p>		

**Indico ao excelentíssimo senhor governador do estado, com cópia ao excelentíssimo senhor secretário de estado de educação, ao excelentíssimo senhor secretário de estado de segurança pública e ao excelentíssimo senhor comandante geral da polícia militar do estado de mato grosso, reiterando indicações anteriores, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de implantação de uma unidade/programa da “escola cívico-militar” em uma das instituições de ensino da rede estadual de educação básica, no município de nova canaã do norte-mt.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópias: ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e ao respectivo Prefeito Municipal bem como ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, reiterando Indicações anteriores, mostrando a urgente e imprescindível necessidade de Implantação de uma Unidade/Programa da “Escola Cívico-Militar” em uma das Instituições de Ensino da rede Estadual de educação básica no Município de Nova Canaã do Norte-MT.

## JUSTIFICATIVA

De início, importante consignar que a presente Indicação trata-se de solicitação já efetivada – Indicações anteriores, onde há algum tempo este Parlamentar vem solicitando junto ao Governo a Implantação de uma Unidade/Programa da “Escola Cívico-Militar” em uma das Instituições de Ensino da rede Estadual de educação básica nos Municípios do nosso Estado. Daí a procedência da presente demanda. Importante mencionar que a Constituição Federal institui a Educação como um dos direitos sociais dos cidadãos



brasileiros, estabelecendo que a educação seja um direito de todos e dever do Estado e da Família, e, via de consequência, garantindo a qualquer pessoa a possibilidade de ter acesso aos meios de educação que lhes convém ou que lhes são disponíveis.

Dessa feita, garantir o direito de todas as pessoas à educação reflete diretamente no preceito da igualdade de todos perante a lei. Entendemos que as diferenças de oportunidade a que estão sujeitos os indivíduos não podem afastá-los daquilo que lhes é essencial. Como sabemos, o estudo possibilita o crescimento da pessoa nos aspectos mental, social e profissional. Os avanços tecnológicos e o mercado de trabalho cada vez mais competitivo fazem da educação uma das ferramentas mais valiosas do nosso cotidiano.

Nesse contexto, imperioso mencionarmos que a “Escola Cívico-Militar”, possui uma gestão de excelência com uma equipe híbrida, composta por civis e militares. Ademais, a escola cívico-militar é um modelo desenvolvido para melhorar a educação básica do País. Para isso, será construído um ambiente de parcerias e de maior vínculo entre gestores, professores, militares, estudantes e até mesmo pais e responsáveis. Além disso, importante registrar ainda que as Escolas Militares tem sido destaque no cenário nacional, uma vez que, conforme se observa na classificação do IDEB, dos anos finais do ensino fundamental, elas têm ficado entre as primeiras colocadas no ranking do IDEB, em que dos 10 primeiros colocados, 06 (seis) são colégios com administração militar. Isso reflete o quanto a disciplina é importante na formação do aluno.

Sendo assim Ínclitos Pares, pleiteamos a implantação de uma unidade/programa da “Escola Cívico-Militar” em uma das Instituições de Ensino da rede Estadual de educação básica no referido Município, o que irá contribuir ricamente para a educação das crianças, jovens e adolescentes daquela região. Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e das demais autoridades competentes, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Maio de 2024

**Elizeu Nascimento**  
Deputado Estadual